Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná



Praça Otacílio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico juridico@conselheiromairick.pr.gov.br

DECRETO Nº102/2024

Sumula: Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 31.05.2024.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "**RECESSO**" nas Repartições e Departamentos da Administração Pública Municipal, no dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o dispositivo no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e limpeza pública.

- **Art. 2º -** Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal